



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Mat. N.º 5.776

República Federativa do Brasil

Fls. 1

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

OSÓRIO E. TAQUES

TITULAR

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 5.776

Descrição:- Lote de terreno urbano nº 09 (nove) desmembrado da área total do lote nº 4 da quadra nº 03, desmembrado da área total da chacara nº 15 (quinze), e cujo lote situa-se com frente para uma Rua Inominada, no loteamento Nadia Nass, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, medindo 10,00 metros para a referida rua, 59,00 metros de um lado na divisa com os lotes nºs. 06, 07 e 08, por 55,00 mts. de outro lado na divisa com o lote 10 e aos fundos confrontando com um correço, com a área total de 570,00 (quinhentos e setenta) metros quadrados, sem benfeitorias.- **Propriedade:-** Inacema (aldas Castelucio, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, CPF nº 118.051.709-10, adquirido em maior área, pelo valor de Cr\$ 4.000,00, por compra feita a Aristides Leandro da Silva, conforme escritura lavrada no Tabelionato desta cidade em 25 de março de 1969, transcrita sob o nº 39, Lº 3, neste Ofício.- **Delemaco Borba, 14 de outubro de 1980.- Oficial:-**

R. nº 1 - Mat. 5.776 - Por escritura pública lavrada no Tabelionato desta cidade, Lº 80, fls. 30, em 26 de setembro próximo passado, a sua Inacema (aldas Castelucio, do lar e seu marido Dinceu Fernandes Castelucio, do comércio, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF nº 118.051.709-10, vendem o imóvel Mat. sob o nº 5.776, para o sr. ONICIMO SOARES DE MATTOS FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, CPF nº 215.501.239-04, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) tendo sido pago a vista.- O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 8160709-1 na Agência de Rendas desta cidade.- **Telemaco Borba, 14 de outubro de 1980.- Oficial:-**

R.2.M.5.776:-Contrato de mútuo, com garantia hipotecária, firmado em 27.3.81, entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR, com sede em Curitiba, CGC. nº 76.592.807/0001-22. E: ONICIMO SOARES DE MATTOS FILHO e VERA DE FÁTIMA DOS SANTOS MATTOS, brasileiros, casados, ele industrial e ela do lar, CPF. nº 215.501.239-04, residentes nesta cidade.- **Interveniente:** HABICON-EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CGC. nº 75.200.352/0001-90.- **Valor do Financiamento:** Cr\$368.179,18, equivalentes a 498,55UPC.- **Construção de casa tipo 3-47-C, com área de 47,19m².- HIPOTECA DE 1º GRAU:-** ONICIMO SOARES DE MATTOS FILHO e sua mulher VERA DE FÁTIMA DOS SANTOS, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula à COHAPAR, pelo prazo de 120 meses, sistema PRICE, Plano PES segue no verso

Matricula 5.776

FLS. V.º
001

Juros 4,9% a.a.- Demais condições constam do contrato, do qual uma via fica arquivada neste Cartório.- Telêmaco Borba, 2 de abril de 1.981.- a) Esc. Juramentada: Telêmaco Borba- Custas Cr\$1.465,00.-

Av. 3.M.5.776:-CAUÇÃO:- Nos termos do contrato de mútuo, com garantia hipotecária, datado de 27.3.81, procede-se a averbação de que a Credora COHAPAR, dá em caução os direitos creditórios ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.-Cláusula décima sétima.- Telêmaco Borba, 2 de abril de 1.981.- a) Esc. Juramentada: Telêmaco Borba.-Custas Cr\$732,50.-

AV.4.M.5.776.- Atendendo a que foi requerido por COHAPAR, e na conformidade do art. 168, item III, letras "d" e "e" da lei 6.015 de 31.12.1973, procede a averbação da obra sobre o imóvel da M.5.776, propriedade do Sr. Onicimo Soares de Mattes Filho, de uma residencia em alvenaria com 47,19 metros quadrados.- Juntou os documentos exigidos - bem como a C.N.D. do I.N.S.S., Nº 143.936, serie "C".- "FAZ-se presente para todos os fins de direitos".- Telêmaco Borba, 11 de setembro de 1992. O Oficial.- Telêmaco Borba.- Cr\$15.000,00.

Av.5-M. 5.776.- Por carta de liberação enviada a este Ofício / pela COHAPAR, e tendo este estabelecimento de crédito comunicado que tendo o Sr. ONICIMO SOARES DE MATTOS FILHO, liquidado o financiamento que originou o R.2, e a Caução da Av.03 na M. autoriza o cancelamento da Hipoteca e Caução ali contidos, liberando o imóvel dos onus que sobre o mesmo pesavam.-FAZ-SE a presente para todos os fins legais e de Direito. Telêmaco Borba, 30 de dezembro de 1993. O O digi, O Oficial Telêmaco Borba.?Custas Cr\$700,00.-

R.6.M.5.776 - Protocolo n. 50.409 - Telêmaco Borba, 15.05.1996.
TITULO: ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Tabelionato do Distrito de Imbau, livro n.08, fls n.38, em 30.12.1993.
TRANSMITENTES: ONICIMO SOARES DE MATTOS FILHO e sua mulher Sra. VERA DE FATIMA DOS SANTOS MATTOS, brasileiros, casados, ele industrial, portador da C.I.R.G. n. 1.626.709-Pr, ela do lar, portadora da C.I.R.G. n. 1.891.708-Pr inscritos C.P.F. n. 215.501.239-04, domiciliados e residentes nesta cidade.*****
ADQUIRENTES: VALTER FERREIRA DA ROSA ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da C.I.R.G. n. 3.851.243-9-Pr e C.P.F. n. 532.469.939-04 e SILVIO FERREIRA DA

-segue nas folhas 002-



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Mat. n.º 5.776

República Federativa do Brasil

Fls. 002

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

xxxx

MATRÍCULA N.º 5.776



(continuação)

ROSA ALMEIDA, brasileiro, casado com a Sra **IVONETE MARIA DA SILVA ALMEIDA**, motorista, portador da C.I.R.G. n. 29.469.810-3-SP e C.P.F. n. 024.633.118-60, todos domiciliados e residentes nesta cidade.*****
IMÓVEL:- Lotes n. 09 (nove) da quadra n. 03 (tres) desmembrado da chacara n. 15 (quinze) com as benfeitorias, constantes desta Matrícula n. 5.776.*****
VALOR CR\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros reais), à vista. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) foi pago conforme guia n. 1096/93, junto ao Banestado S/A-Agência desta cidade. Eu Carlos Daniel Mendes, Oficial designado. Custas R\$ 74,00.

AV.07 - M. 5.776 - Protocolo n.º 62.743 em 11 de Abril de 2006. - **CORREÇÃO DE ESTADO DE CIVIL** - A requerimento do proprietário Valter Ferreira da Rosa Almeida, averba-se a correção do seu estado civil para **CASADO**, pois por lapso do Tabelião Distrital de Imbaú - PR Carlos Daniel Mendes, designado neste Ofício à época do R.06 supra, fez constar erroneamente como separado judicialmente e não como constou da escritura lavrada por ele mesmo, cuja cópia e certidão de casamento n.º 001045, L.º BA-005, fls. 260 do Registro Civil desta Comarca onde consta núpcias com **ROSELI DE CAMPOS PEDLOWSKI** em data de 30/05/1987 sob o regime da comunhão parcial de bens, ficam averbados neste Ofício - Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. - Eu, Bel. Sírío de Castro Ribas Junior - Oficial Substituto.

R.08 - M. 5.776 - Protocolo n.º 62.743 em 11 de Abril de 2006. - **PARTILHA** - Por Formal de Partilha expedido pelo Dr.º Fernando César Zeni - Juiz de Direito Substituto, **Autos n.º 070/1996** de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, iniciado, transitado em julgado e sentença proferida na mesma data em 01/03/1996. - **ADQUIRENTE: Parte ideal de 50%** sobre o imóvel objeto desta matrícula para **VALTER FERREIRA DA ROSA ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, garçom, RG 3.851.243-9-PR, CPF 532.469.939-04, residente e domiciliado nesta cidade. - **OBS.:** Outra parte ideal de 50% permanece de propriedade de Sílvia Ferreira da Rosa Almeida casado com Ivonete Maria da Silva Almeida. - Custas VRC 1.260,00 - R\$ 132,30. - Isento de Funrejus conforme Art. 3º, VIII, letra b, n.º 18 da Lei Estadual n.º 12.216/1998 alterado pela Lei Estadual n.º 12.604/1999. - Eu, Bel. Sírío de Castro Ribas Junior - Oficial Substituto.

R. 09 - M. 5.776 - Protocolo n.º 69.260 em 16 de agosto de 2010.-----
PENHORA - Por força do Ofício n.º 756/2010, datado de 28 de maio de 2010, por determinação da MM. Juíza da Vara Cível desta Comarca, extraído dos

Segue no Verso

FLS. V.º

002

Continuação do R. 09 – M. 5.776

Autos n.º 1554/2009 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como requerente: BANCO ITAÚ S/A e requerido: SIVALTUR TRANSPORTES LTDA, VALTER FERREIRA ROSA DE ALMEIDA e SIMONE APARECIDA SANTOS, procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula conforme os autos supra citados.- Faz-se a presente para todos os fins legais e de direito. Custas e Funrejus a receber.- Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2010.- Eu,  Bel. Lúcio de Castro Ribas – Oficial Designado.-----

R. 10 - M. 5.776 - Protocolo n.º 70.395 em 15 de março de 2011.-----

PENHORA - Por Autos de Penhora lavrado pelo Oficial de Justiça Marcos Henrique Hornung datado de 07/02/2011, por determinação da M.M. Juíza de Direito do Cartório Cível desta Comarca, Dra. Sigret Heloyna R. de Camargo Vianna, extraído dos **Autos n.º 5062/2010** de Execução Fiscal, em que é Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado: DA ROSA ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ 02.451.612/0001-26.- Procedo a **PENHORA** de **Parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, sendo que conforme Auto de Penhora e Depósito, fica como Fiel Depositário Valter Ferreira da Rosa.- **VALOR DA EXECUÇÃO**: R\$ 24.355,49 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), atualizados em 07/08/2010.- Faz-se a presente para todos os fins legais e de direito. Custas VRC 630,00 – R\$ 96,39 - Isento de Funrejus conforme Art.3º, VII, letra b, n.º 19 da Lei Estadual n.º 12.216/1998.- Telêmaco Borba, 15 de março de 2011.- Eu,  Bel. Lúcio de Castro Ribas - Oficial Designado.-----

R. 11 - M. 5.776 - Protocolo n.º 84.784 em 09 de março de 2018.-----

PENHORA - Por Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, mandados n.º 1936529, datado de 09/03/2018, por determinação do M.M. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba-PR, Execução Fiscal n.º 5001661-17.2015.4.04.7028 de Execução Fiscal.- **EXEQUENTE**: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.- **EXECUTADO**: DA ROSA ALMEIDA & SOUZA LTDA ME e OUTROS.- Procedo a **PENHORA** sobre fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 09/09/2018 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Carlos Renato Peçanha Nogueira, fica como Fiel Depositário Valter Ferreira da Rosa Almeida, CPF

Segue Fls. 03



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Mat. Nº 5.776

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

Fls.: 003



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Alessandro Augusto de Araújo
AGENTE DELEGADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Continuação do R. 11 - M. 5.776

432.469.939-04.- **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 96.150,85.- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 203.427,30.- Faz-se a presente para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 1.293,60 - R\$ 249,66 e Funrejus no valor de R\$ 192,30, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Telêmaco Borba, 22 de março de 2018.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

AV. 12 - M. 5.776 - Protocolo n.º 85.913 em 03 de agosto de 2018.

RETIFICAÇÃO: - **FORMA:** Mandado de Retificação da Penhora e Intimação, da 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba, documento eletrônico assinado por Luiz Alfredo Sartori - Diretor da Secretaria em Exercício, em 27/07/2018, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5001661-17.2015.4.04.7028. - **RETIFICAÇÃO:** Retifica-se o registro da penhora constante no R.11 desta matrícula, passando esta a incidir sobre **100% do imóvel objeto** e não mais sobre a fração de 50%.-Emolumentos VRC 315,00 - R\$ 60,79 e Funrejus sobre 25% dos Emolumentos no valor de R\$ 15,19, a serem recolhidos, nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Telêmaco Borba, 30 de agosto de 2018.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

R. 13 - M. 5.776 - Protocolo n.º 87.529 em 06 de março de 2019.

PENHORA - Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Ricardo Canduzini Manoel, por determinação do M.M. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5000240-26.2014.4.04.7028/PR, datado de 05/02/2019. - **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - **EXECUTADO:** SIVALTUR TRANSPORTES LTDA - EPP e OUTROS. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, sendo que conforme referido Auto Penhora, fica como Fiel Depositário Judicial Valter da Rosa Almeida, CPF 532.469.939-04. - **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 98.720,14 (noventa e oito mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos). - Faz-se o presente para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 1.293,57 - R\$ 249,66 e Funrejus no valor de R\$ 197,44, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Telêmaco Borba, 12 de março de 2019.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Alessandro Augusto de Araujo -

Segue no Verso

FLS. Vº
003

Continuação R. 13 – M. 5.776

Agente Delegado.-----

CERTIFICO, e dou fê que a presente certidão foi extraída da matrícula nº **5.776** livro 02 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1,º da Lei 6.015/73. Telêmaco Borba-PR. **ASSINADA DIGITALMENTE**, em 04 de fevereiro de 2022.

Emolumentos..... isento
Buscas..... isento
Funrejus.....isento
ISS.....isento
FUNDEP.....isento
Selo FUNARPEN..... isento

